



ERRATA

O Município de Pilar do Sul, por meio do seu Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários, em face ao Decreto nº 3.774/2020, datado de 10 de julho de 2020, torna pública e oficializa a presente errata ao decreto em epigrafe, conforme a seguir:

Onde se lê: “Art. 4º § 2ºDecreto nº 3.772 de 29 de julho de 2020,...”

Leia-se: “Art. 4º § 2ºDecreto nº 3.772 de 29 de junho de 2020,...”

A presente errata corrige um pequeno equívoco no momento de digitação e elaboração do referido Decreto.

Pilar do Sul, 13 de julho de 2020.

CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários